



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

TERMO DE REFERÊNCIA 03/2024

Município de Canela/RS

Secretaria municipal da Fazenda e Desenvolvimento Econômico

Necessidade da Administração: **SERVIÇO DE BUFFET.**

1-DEFINIÇÃO DO OBJETO

Serviço de buffet, com comida, bebida e garçons incluso;

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Estabelecido nesse, termos e condições para a prestação de serviços pela Contratada em um evento a ser realizado no CIDICA, localizado na Rua São Francisco, 199 - Boeira, Canela - RS, 95680-000:

- Serviço de Garçom: A Contratada fornecerá um (1) garçom para cada vinte (20) convidados, com base na estimativa de 120 convidados, sujeita a alterações;
- Serviço de Buffet: A Contratada fornecerá um buffet que inclui uma variedade de 05 pratos quentes, 03 sobremesas e um coquetel diversificado, para atender à estimativa de 120 pessoas. **A Contratada apresentará à Contratante um cardápio com 08 (oito) opções de pratos quentes, 05 (cinco) sobremesas e 08 (oito) aperitivos para seleção.**
- Serviço de bebidas: deverá disponibilizar água, vinhos, refrigerante e espumante durante o evento;
- A Contratada é responsável por todos os utensílios necessários para a execução do serviço, incluindo garfos, colheres, tigelas, copos, guardanapos e afins;
- A Contratante não disponibilizará espaço para a cozinha. Portanto, é responsabilidade exclusiva da Contratada providenciar todas as instalações necessárias para o preparo dos alimentos, seu armazenamento, transporte e montagem final dos pratos.
 - A Contratada deverá servir os pratos em porções, sendo inviável a montagem de ilhas para self-service.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Execução do serviço contratado, garantindo um bom atendimento e a satisfação dos convidados;



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição tem natureza de serviços de buffet, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O Serviço deverá ser executado em sua totalidade, atendendo aos itens discriminados no item 02 desse Termo de Referência.

6. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O Pagamento será realizado em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOS DE SERVIÇOS

Através de 3 orçamentos;

8. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para determinar a estimativa de valor da contratação, foi utilizado como referência um evento anterior realizado em 2023, que contou com a participação de 120 convidados. Naquela ocasião, as despesas totais resultaram em um custo médio por pessoa.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária: 7860/3 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;

Canela, 18 de março de 2024


Luciano do Nascimento de Melo
Secretário Municipal da Fazenda e Desenvolvimento Econômico